



PERÍCIA DE SÁTÃO

16 de AGOSTO

TROFÉU NACIONAL PERÍCIAS 2015

TROFÉU DE SLALOM CLÁSSICOS E ORIGINAIS

I TROFÉU PERÍCIAS DISTRITO DA GUARDA/CASTELO BRANCO

VISA Nº 152/PER/2015 em 24/06/2015



REGULAMENTO DESPORTIVO

Art. 1- ORGANIZAÇÃO

- 1.1 - O SLALOM CLUBE DE PORTUGAL, titular do Alvará nº 57, em colaboração com a Câmara Municipal de Sátão, e superiormente autorizado pelas Autoridades competentes, organiza uma Prova Desportiva reservada a Viaturas ligeiras, denominado Perícia de Sátão.
- 1.2 - Esta Prova disputar-se-á no dia 16 de Agosto de 2015, sendo regida pelo Código Desportivo Internacional (CDI) pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2015 (PGAK), pelo Regulamento do Troféu Nacional Perícias 2015, pelo presente Regulamento Particular e anexos a este.

Art. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

SLALOM CLUBE DE PORTUGAL

Rua da Cordoaria, Nº5 – 1º Esq

2845-045 Cruz de Pau – Amora

slalomclubeportugal@sapo.pt

Telef: – 93 955 26 75 * 93 407 33 56

A COMISSÃO ORGANIZADORA É CONSTITUÍDA POR:

ORLANDO TOMÁS – DIRECTOR DA PROVA

OFÉLIA MARGARIDO TOMÁS – COMISSÁRIO DESPORTIVO

LEANDRO MOREIRA – OFICIAIS DE PROVA

Art.3 – INDIVIDUALIDADE DA PROVA

3.1 - A Prova de Perícia de Satão, consta essencialmente de uma competição de Perícia Automóvel a disputar no dia 16 de Agosto de 2015 com início previsto para as 14.30h.

3.2 – São admitidos a esta prova de Perícia, todos os automobilistas de ambos os sexos, devendo ser possuidores de carta de condução e com ou sem licença desportiva válida.

Art. 4 - INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições e informações para esta prova de Perícia deverão ser pedidas a SLALOM CLUBE DE PORTUGAL, por mail: slalomclubeportugal@sapo.pt ou por Tel. – 93 955 26 75 * 93 407 33 56.

4.2 – A COMISSÃO ORGANIZADORA reserva-se o direito de recusar uma inscrição sem ter de justificar a sua razão.

Art.5 – TAXAS DE INSCRIÇÃO

5.1 – A taxa de inscrição com seguro incluído é de 60€

5.2 - Qualquer distúrbio provocado pelo Piloto na área do percurso das Provas, no Parque dos Pilotos ou nos arruamentos anexos, antes, durante ou depois das Provas de Perícia, levará à desclassificação do mesmo da prova.

5.3 - Na inscrição deverá constar o número de carta de condução da marca e número de matrícula do Automóvel e Classe.

Art. 6- SEGURO DE PROVA

Na Taxa de inscrição está incluído o valor do Prémio do Seguro da Prova no valor 15,42 € por um dia e 23,14 € por dois dias de prova funcionará de acordo com o Art. 31 das PGAK.

6.1 – O Slalom Clube de Portugal bem como a comissão organizadora de Perícia, declina toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e ou viatura de competição, durante a realização da Prova.

Art. 7- VIATURAS ADMITIDOS

São admitidos a esta Prova, todas as Viaturas Ligeiras transformadas ou não, divididas por classes.

TROFÉU NACIONAL DE PERÍCIAS

CLASSE 1 - Viaturas Mini (Transformadas Cortadas)

CLASSE 2 - Viaturas de Tração Frente (Transformadas Cortadas)

CLASSE 3 - Viaturas de Tração Traseira (Transformadas Cortadas)

CLASSE 4 - Todas as Viaturas com carroçaria original com ou sem janela na porta

CLASSE ESPECIAL - Reservada a viaturas sem Motor de Automóvel

TROFÉU NACIONAL DE CLÁSSICOS E ORIGINAIS

- *AUTOMÓVEIS ADMITIDOS - são admitidas todas as viaturas clássicas e originais divididas por grupos e classes.*

Não é permitido a janela na porta.

Grupo A - Viaturas Clássicas com mais de 25 anos. Classe 1 - Até 1000c.c.

Classe 2 - De 1001 a 1300c.c

Classe 3 - De 1031 a 1600c.c.

Classe 4 - Mais de 1601c.c.

Classe 5 - Todas as Viaturas Mini com Jantes de medida alterada.

Classe Especial - Todas as Viaturas Clássicas com Motor de outra marca.

GRUPO B - Viaturas Originais até 25 anos.

Classe 6 - Até 1200c.c

Classe 7 - De 1201 a 1600c.c

Classe 8 - Mais de 1601c.c

Classe 9 - Todas as Viaturas Originais com motor de outra marca ou com motor da marca mas de outro modelo

Classe10 - Todas as Viaturas Diesel

Classe 11 – Senhoras

TROFÉU DISTRITOS DA GUARDA / CASTELO BRANCO

São criadas 3 Classes de Viaturas.

Classe A - Todas as viaturas Tração Frente Transformadas (Cortadas)

Classe B - Todas as viaturas Tração Traseira Transformadas (Cortadas)

Classe C - Todas as viaturas Originais (não cortadas)

7.1 - Cada viatura poderá ser inscrita por mais que um Piloto.

7.2 - Um Piloto poderá participar nas várias classes, contando para a classificação geral apenas o melhor resultado.

Art. 8 - PNEUS e JANTES

São permitidos pneus de estrada de qualquer marca com a dureza mínima de 60 Shores

8.1 - São ainda permitidos pneus da marca Toyo 2 GG R888 com dureza mínima de 50 Shores nas medidas 175x50x13 * 175x60x13 * 185x60x13,

8.2 - Jantes viaturas Mini, para além da medida do livrete é permitida Jante 13.

8.3 - São proibidos pneus Slick, pneus recauchutados, abrir piso e alterar as características dos pneus.

Art. 9 - PONTUAÇÕES

9.1 - As pontuações desta Prova serão pela expressão: $T = 10 + P$

Em que T = é o tempo gasto na prova, expresso em segundos e aproximado até às centésimas.

P = é o somatório das penalizações.

Art. 10 - CLASSIFICAÇÕES e DESEMPATE

10.1 - Em caso de igualdade será atribuída a melhor Classificação ao Piloto que obtiver o segundo melhor tempo dos restantes tempos, e assim sucessivamente, até desempatar.

Art. 11 – PENALIZAÇÕES

Para apuramento das classificações, intervêm as seguintes penalidades:

11.1 - DERRUBE DE TACO, MESMO QUE ESTE VENHA A FICAR DE PÉ.....10 Segundos

11.2 - PNEUS COM DUREZA ABAIXO DO PERMITIDO – Desclassificação na tentativa

11.3 - USAR PNEUS SLIKS - Eliminação da Prova

11.4 - ERRO DE PERCURSO.....Eliminação da Tentativa

11.5 - NÃO COMPLETAR A PROVA EM DOIS MINUTOSEliminação

Art. 12 - DESCLASSIFICAÇÕES

SERÁ DESCLASSIFICADO TODO O PILOTO QUE:

12.1 - Não apresentar a sua carta de condução quando solicitada.

12.2 - Não se apresente a prestar qualquer das Provas no momento em que para esse fim for chamado.

12.3 - Receber qualquer auxílio durante a realização das Tentativas.

12.4 - Cometer qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste Regulamento ou do C.D.I.

Art. 13 - PRÉMIOS

13.1 - Serão atribuídos Prémios a todos os Participantes.

13.2 - É obrigatório a presença dos pilotos na cerimónia da entrega de prémios, caso não o façam perderam o direito aos prémios a que tenham direito.

Art. 14 - CASOS OMISSOS

14.1 - Todos os casos omissos ou eventuais dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste Regulamento serão analisadas e decididas pelo Colégio de Comissários Desportivos da prova.

Art. 15 - RECLAMAÇÕES E APELOS

15.1 - Quaisquer reclamações ou apelo devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nas PGAK.

15.2 - O Direito de reclamação pertence exclusivamente e individualmente a cada Condutor participante. Uma eventual reclamação deverá ser apresentada até trinta minutos após a afixação da classificação oficiosa de cada Prova. A sua eventual apresentação não implicará a suspensão da prova.

15.3 - Toda e qualquer reclamação será feita por escrito e apresentada ao Director da Prova ou na sua ausência aos Comissários Desportivos, devendo ser caucionada regulamentarmente e de acordo com as PGAK, com a importância de 500€. Á qual perderá o direito se a sua reclamação não for reconhecida como fundamentada.

15.4 - Não serão admitidas reclamações contra tempos estabelecidos pela cronometragem.

Art. 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Pelo facto da sua inscrição o Piloto aceita o presente Regulamento e como jurisdição a das Autoridades Desportivas da Prova, bem como as Penalizações impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição Civil, Comercial ou Correccional, fica porém salvaguardado o direito de apelação que é conferido a todos os Pilotos pelo C.D.I.

16.2 – Todos os casos omissos ou dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste Regulamento serão estudadas e resolvidas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

16.3 - O SLALOM CLUBE DE PORTUGAL reserva-se o direito de introduzir no presente Regulamento todas as alterações ou aditamentos que julgar conveniente quer por motivos de força maior, quer de segurança, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.